



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Isenção de Licenciamento Ambiental

nº01/2025

Pedro Osório, 03 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Pedro Osório, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011, a qual estabelece o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, pelo município, regulamentada pela Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, pela Lei Municipal nº2904/2014, e após firmar convênio com a FEPAM, expede a presente **Isenção de Licença Ambiental** de acordo com a Resolução CONSEMA Nº520/2024 Art. 1º – Exclui o Codram 4812,00 - REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/ ESTAÇÃO RÁDIO – BASE dos Anexos I e II da Resolução Consema nº 372/2018. **a(o): AMERICAN TOWER DO BRASIL S.A** CNPJ Nº 04.052.108/0001-89

Havendo alteração nos atos constitutivos, o produtor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMAMA, sob pena do produtor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento embora isenta de licenciamento.

Esta Isenção de Licenciamento é válida para as condições acima até 03 de janeiro de 2029, porém, caso algum prazo estabelecido nesta documentos for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Isenção de Licenciamento não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, certidões ou autorizações de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Este documento não autoriza intervenções em áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal Nº 12.651/2012;

Este documento não autoriza supressão vegetal;

Este documento não autoriza manejo de fauna;

Este documento não dispensa nem substitui quaisquer outros, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

Este documento perderá sua validade caso os dados de identificação do requerente e informações sobre a localização das atividades não correspondam à realidade.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Deverá ser solicitada a renovação deste documento até 120 dias antes de seu vencimento,

Este documento deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Pedro Osório, 03 de janeiro de 2025.

Este documento é válido para as condições acima no período de 03/01/2025 a 03/01/2029.

Diego Soares Duquia

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

SMAMA- PEDRO OSÓRIO.